



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 579, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

**REAJUSTA OS PROVENTOS DOS
OCUPANTES DE CARGOS DESCRITOS NO
ANEXO II DA LEI Nº 524/2017, DE 03 DE
MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os proventos referentes aos cargos de Símbolo CC – 7, descrito no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 524/2017, de 03 de maio de 2017:

SIMBOLO	SALARIO REAJUSTADO
CC - 5	R\$ 1.300,00
CC - 6	R\$ 1.100,00
CC - 7	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)